



ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

PROCESSO DE COMPRA DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2024

Preâmbulo: A CÂMARA DE VEREADORES DE CURITIBANOS, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 78.493.632/0001-21, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Base legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras (atualizado pelo Decreto Federal nº 11.871/2023).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO E AQUISIÇÃO DE FLORES E ORNAMENTOS PARA AS SESSÕES SOLENES DE ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO CURITIBANENSE, COMENDA DO MÉRITO CURITIBANENSE, COMENDA MARIA ROSA E COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO QUE SERÃO REALIZADAS DURANTE O ANO DE 2024.

Valor da Contratação: R\$ 20.730,00 (vinte mil setecentos e trinta reais).

Justificativa do valor da contratação: Para fins de verificação do valor da contratação analisou-se contratações similares feitas pela administração pública através de pesquisa de preço realizada pelo setor de compras nos portais de consulta. O valor cobrado pela contratada está compatível com os praticados no mercado.

Contratada: MARIELLA LEMOS GOETTEN - (CNPJ: 07.644.268/0001-05).

Razão e escolha da contratada: Considerando ser a única empresa que apresentou a proposta de preço tendo em vista a publicação e republicação do aviso de dispensa de licitação para recebimento de propostas adicionais. A empresa contratada cumpriu os requisitos para a realização da contratação apresentando as certidões negativas regulares e a proposta de preço compatível com os praticados no mercado.

Justificativa da dispensa de determinados documentos no processo: Em cumprimento ao estabelecido no parágrafo 1º, inciso I, artigo 50 da resolução n. 1/2024 e no inciso I, artigo 72 da Lei Federal 14133/202, e considerando a natureza específica do processo de contratação direta em questão, optou-se por dispensar no presente processo: O Estudo Técnico Preliminar – ETP e a Análise de Risco tendo em vista o baixo valor de contratação e a baixa complexidade do objeto.

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes deste processo de compra direta – dispensa de licitação correrão por conta do orçamento vigente para o ano de 2024, especificamente da seguinte rubrica:



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

3.3.90.30.15.00.00.00 – Material para festividades e homenagens

3.3.90.39.23.00.00.00 – Festividades e homenagens

Habilitação e qualificação mínima necessária: foram anexados ao processo os seguintes documentos:

- a) Comprovante de cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- b) Regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- e) Regularidade com o FGTS;
- f) Regularidade com a Justiça do Trabalho;

Assim, a contratada atende às exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista usuais, cujos comprovantes seguem anexos a este processo. Foi dispensada a apresentação de outros documentos, conforme Art. 70, inciso III, da Lei Federal n. 14.133/2021 e Art. 55, Parágrafo único, da Resolução nº 01/2024.

Curitiba/SC, 10 de junho de 2024.

(Documento assinado digitalmente)

Gisele Mendes da Conceição
Agente de Contratação